



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00065

PARECER TÉCNICO



A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 03/2022, de 25 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: **LUCIANA BRITO VIEIRA** Presidente; **JORGE PASCOA DA SILVA** e **DIANA MARIA BARATA BORGES** - Membros Titulares, em resposta a solicitação do Excelentíssimo. Senhor Prefeito Municipal, quanto à “**Aquisição de material Farmacológico objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas**”, pelo período de 90 (noventa) dias, se pronunciou da seguinte forma. Vejamos:

1) O Setor de Suprimentos e Almoxarifado nos encaminhou a Cotação (Proposta de Preços) e Mapa de preços das empresas, conforme relação abaixo:

a) **R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 83.929.976/0001-70;

b) **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.003.408/0001-30;

c) **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 63.848.345/0001-10;

d) **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 16.647.278/0001-95;

e) **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.581.445/0001-82;

f) **ALFAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 02.275.673/0001-80.

2) Após apuração do mapa de preços e julgamento das propostas, foram identificadas as empresas que apresentaram o menor preço dos itens para a aquisição solicitado;

3) A aquisição, deve ser prestado por empresa especializada com formação e capacidade técnica específica, e devidamente comprovada para o desempenho de sua atividade;

4) Considerando a natureza comercial e a urgência da solicitação, a aquisição, se enquadra dentro das normas constantes do Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;

5) Em conformidade com o que prescreve o Art. 24, Inciso IV, do supracitado diploma legal, a contratação da empresa para a “Aquisição de Material Farmacológico e Material Hospitalar Objetivando Atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas”, goza de fundamentos legais para a dispensa de Licitação, fator de confiabilidade técnica e moral para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice no processo de Dispensa de Licitação;

6) Diante dos documentos comprobatórios apresentados “proposta de preços e documentos de habilitação” em anexo, para a contratação das empresas: **R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n°. 83.929.976/0001-70, **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 05.003.408/0001-30, **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 63.848.345/0001-10, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 16.647.278/0001-95, **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n°. 21.581.445/0001-82, **ALFAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 02.275.673/0001-80, constata-se tratar de empresas especializadas no fornecimento para os Órgãos de Administração Pública.

Assim, Senhora Secretária Municipal, é a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, ficando a seu juízo, com a solicitação de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Paragominas sobre este Parecer Técnico e a formação da dispensa de licitação para contratação da empresa para aquisição do objeto através de instrumento administrativo.

Paragominas-Pa, 05 de janeiro de 2023


LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria n° 03/2022-GPP


JORGE PASCOA DA SILVA
Membro Titular
Portaria n° 03/2022-GPP


DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular
Portaria n° 03/2022-GPP